



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 11/2005

TERMO ADITIVO N. 06

Pelo presente Termo Aditivo n. 06 (PAE 470/2010) ao Contrato n. 11/2005 (processo 1903/2005), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 11ª ZE - São Sebastião do Cai-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e o Sr. **CARLOS HUMBERTO MOTTA** e a Sra. **VERA MARIA BUENO MOTTA (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Carlos Humberto Motta, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 29-5-2015 a 28-5-2020, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 05, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 13, será de R\$ 2.434,49 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, em conformidade com a análise da solicitação dos locadores, para vigorar a partir de 29-5-2015.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 11/2005 e Termos Aditivos ns. 05 e 06, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000081, de 08-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 06 ao Contrato 11/2005, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Carlos Humberto Motta e a Sra. Vera Maria Bueno Motta.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 28 de maio de 2015.

Des. Marco Aurélio Heinz,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Carlos Humberto Motta,
Pelos **LOCADORES**.